



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00017-2025-000-03-00-7 MA na sessão ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira (por videoconferência), Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage, registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição CDOM n. 1/2025, que trata da destinação final de autos findos de processos judiciais arquivados definitivamente, originários das varas do trabalho da 3ª Região que já cumpriram o prazo legal de guarda intermediária, nos seguintes termos:

I - autorizada a avaliação para destinação final dos autos findos de processos físicos arquivados no ano de 2017, tanto para os processos das varas da Capital quanto para os das varas do Interior remanescentes, excluída a eliminação dos processos que ainda contenham créditos pendentes de liberação às partes, no contexto do Projeto Garimpo, conforme a lista dos processos disponível para consulta em: <https://portal.trt3.jus.br/intranet/sedoc/paginas-para-links/autos-arquivados-no-ano-de-2017-e-remanescentes-de-anos-anteriores-passiveis-de-eliminacao-em-2025>;

II - definido o prazo de 19 de dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos, de modo a manter a estabilidade dos acervos e a regularidade dos procedimentos futuros; e

III - declaradas encerradas as eliminações deflagradas por meio dos editais n. [2/2022](#) (processos arquivados em 2014) e n. [1/2023](#) (processos arquivados em 2015 e 2016), passando os procedimentos ainda não concluídos para os remanescentes dos editais subsequentes.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária